



Jaguaribe, 05 de agosto de 2019

Edição Nº: 3059

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.053/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 941/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018, QUANTO AOS PRAZOS DE VALIDADES DAS CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITOS (CND), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o prazo de validade das Certidões Negativa de Débitos (CND); DECRETA: **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. Fica alterado por força deste Decreto o Art. 2º do Decreto Municipal de N.º 941/2018, de 09 de abril de 2018, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º A Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a créditos de natureza tributária ou não, será emitida quando, em relação ao contribuinte, não existir débito perante a Fazenda Municipal, e terá validade de 60(sessenta) dias corridos a contar de sua emissão, salvo nas situações abaixo: Para certidão emitida em favor de Pessoa Física, que terá validade de 180(cento e oitenta dias); Para certidão de Pessoas Jurídicas, prestadora de serviços, que terão validade de 30(trinta dias).” Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 05 de agosto de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL****

*** **

PORTARIA Nº 139.3 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a servidora, **Fernanda Pinheiro Pessoa**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 100372-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua mãe a Sra. Eneida Pinheiro Peixoto Pessoa, ocorrido no dia 31/07/2019, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 139.4 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao servidor, **Jarbas Araujo Bezerra**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010515-5, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua sogra a Sra. Eneida Pinheiro Peixoto Pessoa, ocorrido no dia 31/07/2019, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 139.5 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**
ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA 139.5, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**

NOME	MATRÍCULAS
Lucimarly Rodrigues de Castro	131472-6

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 139.6 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, as Professoras do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA 139.6, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**

NOME	MATRÍCULAS
Acioneide Francisca de Araujo Campelo	131436-0
Antonina Guedes Rodrigues Nogueira	131443-2
Gizelda Cavalcante Lourenço	131455-0
Francisca Cirlene Medeiros da Silva	131451-3
Joelma Silva Oliveira	131462-9
Francicleide Pereira Bezerra	131450-5
Joelma Silva Carlos	131461-0
Leneide Viana Dantas	131470-0

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 139.7 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA 139.7, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**

NOME	MATRÍCULAS
Joana D'Arc Oliveira Pereira	131459-9

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 139.8 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, as Professoras do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA 139.8, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**



Jaguaribe, 05 de agosto de 2019

Edição Nº: 3059

NOME	MATRÍCULAS
Tereza Maria Peixoto Silva Rufino Mourão	131502-1

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria de Viagem Nº 103/2019 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE MAPUÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR LUCIANO ALVES CARNEIRO**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/08/2019 a 09/08/2019. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 5 de Agosto de 2019. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.01/2019**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, 02. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 04. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 05. LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 06. M & C CONSTRUÇÕES LTDA, 07. LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI, 08. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI, 09. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 10. TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI, 11. W D A CONSTRUÇÕES LTDA, 12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 13. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS: 01. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, 02. A.L.L. CONSTRUTORA LTDA, 03. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, 04. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 05. M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, 06. MATOS & ALMEIDA LTDA, 07. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 08. TACYO CHRISTIANNI SANTIAGO DA SILVA EIRELI.** Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota ou pelo telefone (88) 3522-1092. Jaguaribe – CE, 02 de agosto de 2019. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.**

*** **